IGEC | Inspeção-Geral da Educação e Ciência

P-6.

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA AO ABRIGO DO REGIME GERAL DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

(NOS TERMOS DA ALIENA C) DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

N.º 11/IGEC/CCP/2021

CONVITE

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA
E DE LIGAÇÃO À CENTRAL DE RECEÇÃO E MONITORIZAÇÃO DE ALARMES

P. 6.
P4

Referência: 11/IGEC/CCP/2021

I - OBJETO DO CONVITE

1 - O presente procedimento tem por objeto a aquisição de serviços de vigilância e segurança humana e de ligação à central de receção e monitorização de alarmes, a prestar durante o período compreendido entre 1 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022 (12 meses) nas instalações da Inspeção-Geral da Educação e Ciência, nas cidades de Lisboa e Porto, de acordo com as especificações técnicas referidas no artigo 24º do Caderno de Encargos, para as seguintes tipologias de serviços:

a) Serviços de vigilância e segurança humana (Lisboa e Porto)
b) Serviços de ligação à central de receção e monitorização de alarmes (Porto)

2 - Os serviços a adquirir pela Inspeção-Geral da Educação e Ciência são os previstos no Anexo I do Caderno de Encargos.

3 - O presente procedimento insere-se no CPV 79710000-4 - "Serviços de segurança" previsto no Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, L 74 em 15 de março de 2008.

II - ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é a **Inspeção-Geral da Educação e Ciência**, abreviadamente designada por **IGEC**, NIF 600084787, sita Avenida 24 de Julho, 136, 1350-346 LISBOA, com os números de telefone 21 392 48 00 e fax 21 392 49 60 e com o endereço de correio eletrónico, para este efeito, igec@igec.mec.pt.

III - DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Senhor Subinspetor-Geral da Educação e Ciência, em 15-10-2021, por delegação de competências, publicitada pelo Despacho n.º 4558/2020 de 15 de abril.

IV - PROCEDIMENTO DE AQUISICÃO

O presente convite é efetuado ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, relativo à aquisição de serviços de vigilância e segurança humana e de ligação à central de receção e monitorização de alarmes, nos termos do da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

V - DOCUMENTOS EXIGIDOS

1 - A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à IGEC a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, a qual deve ser obrigatoriamente instruída de acordo com o modelo constante do Anexo I e respetivo Anexo I-I deste Convite.

P.G.
PH

2 - Para efeitos de apresentação da proposta, o concorrente deverá considerar o seguinte produto para fornecimento: "Aquisição de serviços de segurança e vigilância humana e de ligação à central de receção e monitorização de alarmes para as instalações de Lisboa e Porto".

3 - Elementos a serem indicados obrigatoriamente na proposta no Anexo I - Modelo de Proposta:

a) Referência do procedimento;

b) Nome do concorrente;

c) O preço global, em algarismos e por extenso, com indicação expressa da não inclusão do IVA;

d) Certificado NP EN ISO 9001 2000, válido;

e) Certidão permanente do registo comercial válida e em consonância com o signatário da proposta;

f) Condições de pagamento;

g) Prazo de validade da proposta;

h) Data e assinatura.

4 - No Anexo I - I da proposta, o concorrente deve preencher, obrigatoriamente, todos os campos sombreados a amarelo;

5 - Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos. [Anexo II deste Convite];

6 - Quaisquer outros documentos que o concorrente considere relevantes para a apreciação da mesma.

7 - Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos sobre os respetivos originais;

8 - Todos os Anexos constantes deste Convite, deverão ser preenchidos pelos concorrentes sem efetuar alterações à sua integridade, estrutura ou formato e enviados com a seguinte designação como exemplo: "Anexo_11_IGEC_CCP_2021_nome da empresa.xls".

VI - VISITA ÀS INSTALAÇOES

1 - A prestação dos serviços de vigilância e segurança objeto do Contrato serão integralmente prestados nas instalações referidas no Anexo I do Caderno de Encargos.

2 - Na fase dos pedidos de esclarecimentos, os concorrentes interessados poderão solicitar uma visita às instalações da IGEC, sendo necessário para o efeito entrarem em contato com a IGEC cujas moradas/contatos encontram-se disponíveis no Anexo I do Caderno Encargos.

3 - Os interessados poderão conhecer as instalações das IGEC, não sendo, no entanto, permitida a recolha de imagens.

P.6.
PH

VII - PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1 - A apresentação das propostas, bem como os documentos que as acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, devendo cumprir com o disposto nas alíneas seguintes:

a) Data limite de entrega: até às 18 horas do dia 29 de outubro de 2021
b) Prazo de Manutenção das Propostas: 66 (sessenta e seis dias) dias, contados a partir da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
c) A entrega das propostas do presente procedimento será efetuada na plataforma de contratação acessível através do sítio eletrónico https://www.acingov.pt/acingovprod/2/ disponibilizada pela empresa ACIN iCloud Solutions.
d) A proposta deverá ser colocada na plataforma e, em caso de dificuldade para aceder e utilizar a plataforma eletrónica, o concorrente deverá contactar o Serviço de Apoio ao Cliente da mesma através da linha telefónica de apoio técnico à utilização da plataforma eletrónica - 707 451 451, disponível nos dias úteis das 8h às 24h; ou através do endereço de correio eletrónico: apoio@acingov.pt

2 - O formulário de resposta ao presente Convite encontra-se disponível no Anexo I e I-I.

3 - As propostas e os documentos que as constituem, devem ser entregues até à data e hora definidas na alínea a) do nº 1 do presente artigo. Os concorrentes devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas e documentos que as constituem, bem como para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo de acesso à Internet de que dispõem, uma vez que todo esse processo só será permitido até à hora referida no número anterior.

VIII - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do Contrato a celebrar.

2 - Se se verificar um empate nas propostas, será adjudicada a proposta selecionada na sequência de sorteio a desenrolar presencialmente com os concorrentes empatados, do qual será lavrada ata por todos os presentes.

3 - Caso se verifique a circunstância prevista no número anterior, o Júri do procedimento convocará os concorrentes com 2 (dois) dias úteis de antecedência, sendo comunicada a data, hora e local onde se realizará o sorteio.

4 - Não haverá lugar a negociação.

IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - O concorrente a quem for adjudicado o serviço objeto deste procedimento deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da adjudicação e nos termos do disposto no nº 81º do CCP, os seguintes documentos:

a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.o do CCP, não bastando a apresentação de certidões em numero equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

P.6.

d) Fotocópia da certidão do registo comercial.
e) Comprovativo do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme o disposto no artigo 19.º e 20.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.

2 - O concorrente a quem for adjudicado os serviços objeto deste procedimento deve apresentar os documentos de habilitação através de plataforma eletrónica; no caso de a mesma se encontrar indisponível, através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão eletrónica de dados.

3 - Para efeitos do disposto no número anterior o endereço eletrónico para onde o adjudicatário deve enviar os documentos de habilitação é o seguinte: igec@igec.mec.pt

4 - O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação é de cinco dias úteis.

5 - A não apresentação atempada da documentação supra identificada implica a caducidade da adjudicação, de acordo com o previsto no art.º 86º do CCP.

X - REDUÇÃO A ESCRITO E OUTORGA DO CONTRATO

1 - O Contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do CCP, em data conveniente para as duas partes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a aceitação da minuta do Contrato pelo Adjudicatário.

2 - Fazem parte integrante do Contrato os seguintes documentos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativas ao Caderno de Encargos;

c) O Caderno de Encargos;

d) A proposta adjudicada;

e) Os esclarecimentos à proposta adjudicada prestados pelo Adjudicatário.

3 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados esses mesmos documentos.

4 - Em caso de divergência prevalecem os referidos no n.º 2, por ordem decrescente, salvo quanto aos ajustamentos ao conteúdo do contrato propostos pelo órgão competente para a decisão de contratar e aceites pelo Adjudicatário.

XI - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

1 - Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação do presente Convite, Caderno de Encargos e respetivos anexos deverão ser colocados por escrito, até 18 horas ao dia 25 de outubro de 2021, através do endereço de correio eletrónico igec@igec.mec.pt;

2 - Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados pelo júri do procedimento, por delegação de competências, até 18 horas do dia 26 de outubro de 2021, através mesmo meio previsto no número anterior, sendo todos os convidados imediatamente notificados desse facto;

P. 6.

3 - O órgão que autorizou a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do concurso nos termos e no prazo previsto no número anterior;

4 - Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores serão disponibilizados pela entidade adjudicante através de correio electrónico igec@igec.mec.pt e juntos às peças do concurso que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham adquirido ser imediatamente notificados desse facto;

5 - Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números 1 a 3 fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

P. G.
12H

ANEXOS

P. 6.

ANEXO I - Modelo de Proposta
[Nº 1 do Capítulo V do Convite]
Referência nº 11/IGEC/CCP/2021

Aquisição de Serviços de Segurança e Vigilância

PROPOSTA

..... (empresa e sede), representada pelo seu gerente/administrador/procurador (nome, estado civil, nº do Bilhete de Identidade, data de emissão e arquivo de identificação, naturalidade e morada), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Convite e do Caderno de Encargos, relativo à aquisição de serviços de vigilância e segurança humana e de ligação à central de receção e monitorização de alarmes, nas instalações da IGEC em Lisboa e no Porto, de 1 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, obriga-se a apresentar os referidos serviços em conformidade, para o(s) lote(s) (identificar o(s) lote(s) a que concorre, pelo preço global de € (em algarismos e por extenso), o qual não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, com as seguintes condições de pagamento, mantendo a proposta válida por um prazo de dias.

Os preços indicados no Anexo I-I não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal aplicável.
Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Local e data
Assinatura

P. 6.
P#

ANEXO I - I Proposta de Preços
(Ficheiro de Excel)

P.6.

ANEXO II - Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 — (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação
muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento
adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.
(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

P.6.

PH

ANEXO III - Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 – (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de(designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 – O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que aprestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.
(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º